

REGULAMENTO DA OFERTA “OFERTA NEW MASTER II”

Pelo presente instrumento a SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. (“SKY”), autorizatária do serviço de DTH por força do Ato nº 3.504 de 25 de junho de 2012, disponibiliza aos seus Clientes as disposições e termos da promoção OFERTA NEW MASTER II (“Oferta”).

Ao aceitar participar da Oferta o Cliente declara que está ciente e de acordo com os termos aqui dispostos, e que estes estão em concordância com as Condições Gerais de Assinatura, disponibilizadas no website www.sky.com.br.

1. PERÍODO E VALIDADE DA OFERTA

1.1. A aquisição da Oferta é válida a partir da data de 08 de Agosto de 2017, podendo a SKY, a seu exclusivo critério determinar a renovação ou encerramento do prazo de vigência da Oferta.

2. CLIENTES ELEGÍVEIS

2.1. A Oferta pode ser adquirida por quaisquer Clientes que desejam adquirir, ou já possuam os pacotes SKY PÓS-PAGO; SKY PRÉ-PAGO ou SKY PRÉ-PAGO LIVRE, e que aderirem à Oferta durante o prazo de validade disposto no item acima.

2.2. A presente Oferta contempla apenas a forma de pagamento PÓS-PAGA, dessa maneira caso Clientes que já detenham assinaturas na modalidade PRÉ-PAGA desejem aderir a presente Oferta, estes deverão adquirir produto da modalidade PÓS-PAGA, sendo aplicáveis todos os termos do presente Regulamento, das Condições Gerais de Assinatura e do Compromisso de Permanência Mínima aplicáveis à modalidade PÓS-PAGA.

3. ABRANGÊNCIA

3.1. A presente Oferta é disponibilizada em todo o território nacional.

4. DEFINIÇÃO DA OFERTA

4.1. A presente Oferta consiste na aquisição pelo Cliente, na modalidade PÓS-PAGA, do pacote de canais NEW MASTER II, pelo valor mensal de R\$ 104,90 (cento e quatro reais e noventa centavos), caso o Cliente opte pelo pagamento de sua mensalidade via depósito em conta corrente ou cartão de crédito; ou pelo valor mensal de R\$ 114,90 (cento e quatorze reais e noventa centavos) caso o Cliente opte pelo pagamento de sua fatura via boleto bancário.

4.2. Ao aderir à Oferta, o Cliente fará jus ao recebimento de desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) no valor de sua mensalidade, durante os primeiros 03 (três) meses da assinatura. Dessa maneira o valor a ser pago pelo Cliente que aderiu à Oferta durante os primeiros 03 (três) meses de sua assinatura será de R\$ 84,90 (oitenta e quatro reais e noventa centavos) ou de R\$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos), dependendo da forma de pagamento de mensalidade eleita pelo Cliente, nos termos do item 4.1 deste regulamento.

4.3. Após a superação do prazo de 03 (três) meses contado a partir da instalação dos Equipamentos, serão aplicáveis os valores totais da mensalidade do Cliente, de acordo com a forma de pagamento eleita pelo Cliente, nos termos deste Regulamento. Ou seja, após passados os 03 (três) primeiros meses da assinatura, não mais será aplicado qualquer desconto, cabendo ao Cliente pagar mensalmente os valores de R\$ 104,90 (cento e quatro reais e noventa centavos) ou R\$ 114,90 (cento e quatorze reais e noventa centavos), de acordo com a forma de pagamento selecionada pelo Cliente.

4.4. Adicionalmente, fica desde já claro que a Adesão do Cliente à presente Oferta não o exime do pagamento de quaisquer outras taxas atreladas aos serviços prestados pela SKY, inclusive a taxa de adesão.

4.5. A aderir à Oferta o Cliente poderá solicitar a instalação de até 02 (dois) Equipamentos para recebimentos dos sinais de televisão da SKY, ficando desde já claro que um dos Equipamentos será high definition (“HD”) e o outro será standard definition (“SD”). Fica desde já certo que a instalação dos Equipamentos acima mencionados, sejam eles SD ou HD, ficam sujeitas à possibilidade técnica de instalação conforme as previsões das Condições Gerais de Assinatura e do Compromisso de Permanência Mínima.

4.6. Ao aderir à Oferta o Cliente receberá, sem custo adicional, sinal de televisão do canal HBO MAX, pelo período de 30 (trinta) dias para contratação via parceiros credenciados à rede SKY e 90 (noventa) dias para contratação via e-commerce (*website*) ou televendas, contado a partir da instalação dos Equipamentos. Após a superação deste prazo o referido sinal será suspenso, devendo o Cliente comunicar à SKY caso deseje adquirir tal programação, arcando o Cliente com os custos para tanto.

4.7. Os canais que compõe o pacote NEW MASTER II estão sujeitos a alterações, sendo fornecidos ao Cliente SOMENTE o sinal referente aos canais listados no site www.sky.com.br como integrantes do pacote NEW MASTER II.

4.8. Alguns canais, tais como TV GLOBO, SBT, REDE RECORD E REDE TV não são disponibilizados em todas as regiões do Brasil, devendo o Cliente consultar o site www.sky.com.br para verificar a disponibilidade em sua cidade.

5. ADESÃO

5.1. A presente Oferta pode ser adquirida via: (i) telefone, nos números 3003-7997

(para clientes SKY) e 3003-6363 (para novos clientes); (ii) via o website www.assine.sky.com.br/banda-larga; e, (iii) vendas realizadas pelos credenciados SKY.

5.2. Os Clientes que aderirem à Oferta objeto do presente regulamento poderão, a critério exclusivo da SKY, receber informações sobre comodidades adicionais, preferencialmente através de mensagem de texto ou mensagem eletrônica, tais como o período de validade da Oferta ou a data de expiração de sua última recarga.

5.3. No caso de cancelamento da assinatura ou alteração de pacote de canais, poderão ser alterados os valores descritos nos itens 4.1 e 4.2 deste Regulamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Na hipótese de prática de qualquer fraude ou desvio na utilização da Oferta, a SKY se reserva o direito de coibir o uso abusivo da Oferta e excluir o Cliente da Oferta, sem aviso prévio.

6.2. A adesão a esta Oferta implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, bem como das Condições Gerais de Assinatura e do Compromisso de Permanência Mínima, disponível no website: www.sky.com.br.

6.3. Ficam ratificadas todas as disposições estabelecidas nas Condições Gerais de Assinatura e do Compromisso de Permanência Mínima, que se aplicam subsidiariamente a este Regulamento.

6.4. Para entrar em contato com a SKY para solicitação de informações em relação à presente Oferta, o número do SAC é 106-11. Para deficientes auditivos e de fala, o número de contato do SAC é 0800-701 1200.